



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00350
INTERESSADOS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Campinas
ASSUNTO	Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Junior
PARECER CEE	Nº 254/2022 CES "D" Aprovado em 29/06/2022 Comunicado ao Pleno em 06/07/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de aprovação de pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC Campinas, inaugurado pela Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, pelo Ofício 255/2021-GDS, protocolado em 09/09/2021, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

O Curso teve início no 2º semestre de 2019 e foi protocolado atendendo o art. 41 da Deliberação 171/2019, que determina que o reconhecimento deve ser requisitado após decorrido período correspondente à metade da sua duração e, no máximo, até o final do primeiro trimestre do último ano de sua integralização pela primeira turma.

A Portaria CEE-GP 310, de 03/11/2021 designou os Especialistas, Profs. Fábio Luciano Violin e Luz Marina Aparecida Poddis de Aquino para elaboração de Relatório circunstanciado sobre o Curso em comento, que se encontra-se encartado aos presentes; a visita *in loco* foi agendada para o dia 26/11/2021.

A Assessoria Técnica informou o processo que passa a integrar o presente.

É o Relatório.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos documentos encartados aos autos, passemos à análise, ao exame e à apreciação do pedido nos seguintes termos.

1.2.1 Histórico Institucional

Redenciamento	Parecer CEE 123/2019 e Portaria CEE/GP 191/2019, publicada no DOE em 04/5/2019, pelo prazo de sete anos
Direção	Prof. ^a Laura Laganá - Diretora-Superintendente

1.2.2 Dados Gerais

Autorização	Parecer CD/CEETEPS 661/2019, DOE 12/04/2019, Processo CEETEPS 667280/2019 com fundamento na Deliberação CEE 106/2011, que concedeu ao CEETEPS prerrogativas de autonomia universitária
Horários de Funcionamento	Matutino: 3 dias da semana das 7:40horas às 11:10 horas e 2 dias da semana das 7:40 horas às 13:00horas, sendo as aulas ministradas de segunda a sexta.
Duração da hora/aula	50 minutos
Carga horária total do Curso	2800 horas (2880 aulas = 2400 horas + 240 de Estágio supervisionado e 160 Horas de Trabalho de Graduação)
Número de vagas oferecidas	40 vagas, por semestre
Tempo para integralização	Mínimo de 06 e máximo de 10 semestres
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo – Vestibular
Coordenadora do Curso	Sandra Aparecida Ribeiro Ossada DOUTORA e Mestre em Engenharia Biomédica pela Universidade de Mogi das Cruzes; Graduada em graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Anhanguera Educacional

1.2.3 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de aulas	24	40	Distribuídas em três pavimentos
Laboratórios	12	40	07 Laboratórios de Informática 1 Lab. metodologia ativa 2 Lab. Química 2 Lab. Física
Apoio	3		2 Apoio de TI e 1 apoio de Química
Biblioteca	1		Acesso ao acervo 34 baias para estudo individual e 3 mesas com 16 lugares para estudo em grupo
Sala de Estudo	1		Atendimento aos grupos de Projetos Multidisciplinares e demais projetos Institucionais
Auditório	1	264	Auditório para eventos

1.2.4 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	livre
É específica para o Curso	não
Total de livros para o Curso	impressos títulos: 2.835 volumes: 3.797
Sistema de Gestão	BIBLIOCPs
Indicar endereço do sítio na WEB que contém detalhes do acervo	http://biblio.cps.sp.gov.br/

1.2.5 Corpo Docente

A nominata e respectivos currículos dos docentes do Curso, em comento, encontram-se encartadas nos autos.

1.2.5.1 Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE 145/2016

Titulação	Quantidade	Porcentagem
Especialista	2	9,52 %
Mestre	10	52,38%
Doutor	9	38,10 %
Total	21	100 %

O Corpo Docente atende à Deliberação CEE 145/2016.

1.2.6 Corpo Técnico - Administrativo disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Diretor	1
Coordenador do curso	1
Diretoria de Serviço Acadêmico	1
Diretoria de Serviços Administrativos	1
Auxiliar Administrativo	4
Bibliotecária	1
Auxiliar de Biblioteca	5
Auxiliar Docente	2
Estagiário	7
Técnico de Laboratório de química	1

1.2.7 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Semestre	Vagas	Candidatos	Relação candidato/vaga
2021/2	40	126	3,15
2021/1	40	189	4,73
2020/2	40	207	5,18
2020/1	40	126	3,15
2019/2	40	135	3,38

1.2.8 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Semestre	MATRICULADOS		
	INGRESSANTES	DEMAIS SÉRIES	TOTAL
2021/1	40	95	135
2020/2	40	75	115
2020/1	40	39	79
2019/2	40	--	40

1.2.9 Matriz Curricular

A matriz curricular encontra-se encartada aos autos.

A Composição Curricular do Curso acha-se regulamentada na Resolução CNE/CP 03/2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Ressalte-se que a Resolução CNE/CP 03/2002 foi revogada pela Resolução CNE/CP 01/2021, homologada em 06/01/2021. Como as novas DCNs não preveem período de transição para a sua implementação, o CEETEPS esclarece que as adequações necessárias nos Projetos Pedagógicos dos Cursos serão realizadas de forma gradativa, a partir da aprovação e publicação de Deliberação CEETEPS que regulamenta as referidas diretrizes para os cursos de graduação das FATECs (de fls. 04 a 07).

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, aprovado pela Portaria MEC 413, de 11/05/2016, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial pertence ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios com carga horária mínima de 1600 horas, cumpridas pela IES. Importante destacar que às fls. 23 e 24, a IES aponta suas justificativas quanto à denominação do curso “Gestão Empresarial.

A IES atende à Resolução CNE/CES 03/2007, de 02/07/2007 que dispõe sobre o conceito de hora-aula.

A distribuição da carga horária é a seguinte:

	CH (50minutos)	Carga Horária
Disciplinas	2.880	2.400
Trabalho de Conclusão de Curso	-	160
Estágio Curricular Supervisionado	-	240
Total Geral		2.800

1.2.10 Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas manifestam-se favoráveis ao Reconhecimento do Curso em comento. Da anotação relevante apontada sobre o saneamento em relação à biblioteca do Curso, que não conta com o volume e número de títulos necessários para atender às ementas.

1.2.11 Considerações Finais

Trata-se de Curso bem avaliado pela Comissão de Especialistas, com sugestão relevante que acolho sobre o saneamento em relação à biblioteca do Curso, que não conta com o volume e número de títulos necessários para atender às ementas e que deverá ser acatada com vistas ao próximo ato autorizatório.

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir, pelo prazo máximo permitido, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itapetininga, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC Campinas, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A Interessada deverá atender à sugestão da Comissão de Especialistas, acatada no presente Parecer, com vista a novo ato autorizatório.

2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

2.4 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Maria Alice Carraturi, Nina Ranieri, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 29 de junho de 2022.

a) Consª Bernardete Angelina Gatti

no exercício da Presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de julho de 2022.

Consª Ghisleine Trigo Silveira

Presidente

PARECER CEE 254/2022	-	Publicado no DOE em 07/07/2022	-	Seção I	-	Página 36
Res. Seduc de 11/07/2022	-	Publicada no DOE em 12/07/2022	-	Seção I	-	Página 20
Portaria CEE-GP 328/2022	-	Publicada no DOE em 13/07/2022	-	Seção I	-	Página 35